



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.458 /2018.

Vereadora Autora Renata Paes

DENOMINA RUAS DA LOCALIDADE DE TRAPICHE
NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em
Trapiche, Distrito de Glicério:

I - Rua Maria Sabina, conhecida atualmente como Rua Q-1, que se inicia
na Rua Q-2 e terminando na Rua Alcyr Pinto Barroso, entre as Qds 25/34.

II - Rua Nei de Moraes, conhecida atualmente como Rua Q-2, que se
inicia na Rua Q-1, na Quadra 25.

III - Rua Alfredo Fernandes Coelho, conhecida atualmente como Rua Q-4,
que se inicia na Rua Q-3 e terminando na Rua Q-5, na Quadra 25.

IV - Rua João Messias, conhecida atualmente como Rua Q-5, que se inicia
na Rua Padre Armindo Iglesias – Qd 25 e terminando na Rua Q-4.

V - Rua Iraque Esterque, conhecida atualmente como Rua Q-14, que se
inicia na Estrada Serra da Cruz e terminando no Rio – Qd-13.

VI - Rua Walter Antunes Nogueira, conhecida atualmente como Rua Q-18,
que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162) -
Qd.39.

VII - Rua José Maria dos Reis, conhecida atualmente como Rua Q-16, que
se inicia na Rua Q-15 – Qds. 01/02/03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	4359
Data	20/04/18 pag 14
	Aluízio dos Santos Junior - 27.405